



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Medida Provisória 417/1

MPV - 417/08

00113

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	11/02/2008 às 17:20
	/Matr.:

Emenda Aditiva

Acrescente-se à Medida Provisória 417, de 31 de janeiro de 2008, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Acrescenta-se o art. 34A à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003:

"Art. 34A Durante o período de recadastramento serão vinculadas na mídia nacional inserções periódicas com informações sobre os direitos e deveres das pessoas quanto à obrigação e a importância do recadastramento do registro e do controle de armas de fogo."

Justificativa

A Polícia Federal recadastrou, aproximadamente, 300 mil armas de um total estimado em 15 milhões de armas de fogo existentes no país.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
O baixo índice de recadastramento deu-se principalmente pela falta de campanhas que orientasse a população sobre a necessidade e a importância de realizar o recadastramento.

A única campanha lançada pelo governo foi a Campanha do Desarmamento. Faltou a Campanha do Recadastramento.

Para que recadastramento das armas de fogo no país obtenha êxito, com a criação de um cadastra único e atualizado, é essencial uma intensa campanha de esclarecimento sobre o assunto, com inserções diárias na televisão, nas rádios, revistas e jornais de grande circulação nacional, além de sites e outros instrumentos de divulgação.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2008.


POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Lider da Bancada
PDT - RS

